

# Gazeta do Sertão

**ASSIGNATURAS.**

**Na Comarca**

Anno..... 6\$000  
Semestre ..... 3\$500  
Fundadores :- I. JOFFILY e F. RETUMBA.

**Orgão Democrata.**

**Publicação semanal.**

Typographia e escriptorio — à "Praça Municipal" n.º 21.  
DIRECTOR :- Irenéo Joffily.

**ASSIGNATURAS.**

**Fóra da comarca**

Anno..... 7\$000  
Semestre ..... 4\$000  
Pagamento aiantado.

**Campina - Grande. Sexta-feira. 21 de Novembro de 1890.**

**ESPEDIENTE**

## Aviso

**Aos assignantes que ainda não pagaram as suas assignaturas, pedimos benevolencia, para não sermos obrigados á suspender a remessa da nossa folha.**

## Almanak

NOVEMBRO (tem 30 dias)  
SOL em SCORPIO

DOMINGO	2	9	16	23	30
SEG.-FEIRA	3	10	17	24	1
TERÇA-FEIRA	4	11	18	25	2
QUART-FEIRA	5	12	19	26	3
QUINT-FEIRA	6	13	20	27	4
SEXTA-FEIRA	7	14	21	28	5
SABRADO	8	15	22	29	6

DIA SANTIFICADO †

**PHASES DA LUA:**

Ming a 4, nova, a 12, crese. a 19, cheia a 26.

**MEMORANDUM.**

Correio amanhã

**GAZETA DO SERTÃO**

**Correio politico**

Os jornaes do Rio publicaram o seguinte telegramma de Campos:

«O povo campista vai reunir-se em meeting, afim de pedir ao governo provisorio a destituição do governador do estado, como meio prudente de conservar a paz. Vão ser convidados todos os municipios para adhe rir ao movimento.—Redacção da Republica.»

Sobre esse telegramma escreveram no *Journal do Commercio*:

É preciso que se saiba que esta idéa do telegramma supra está irradiada por todo o município de Campos, e para que esta importante parte do estado fluminense tomasse tão patriótica quão desusada attitudo nos annas das administrações, é porque o desespero publico chegou ao maior angul. Realmente o estado do Rio precisa ver-se livre, sem a menor demora—a toda transe— do Sr. P. Portella.

Este senhor, tomando a administração, cercou-se de uma roda impossivel e, como chefe, tem conduzido o estado

do Rio, até então respeitado, rico, importante, ao estado ruinoso de um verdadeiro fallido e *burgo podre*! Não ha moralidade possível, não ha admistração séria e prudente, tudo pode-se dizer, resume-se em patotas e só patotas! O serviço publico está completamente desorganizado. Tem creado repartições, verdadeiras sinecuras, para enxerto tão somente dos adherentes da nefanda e immoral roda com elevados vencimentos. No entanto estes individuos nem ao menos apparecem nas repartições, senão nos dias precisos para andamento de negocios dos protectores ou nos fins dos mezes, para receberem os seus vencimentos! Existe outra serie de empregados que assignam o ponto e voltam para as ruas e cafés da Capital Federal, onde passam os dias e as horas com a acquiescencia plena do destaboeado governador!

No entanto a divida e os encargos do Estado sobem com assombro horroroso.

Actualmente já não ha mais nada para garantia de juros, porque a exploração chegou ao maior cumulo possível de sacrificios para o Estado, sendo o maior cuidado inventar-se novas cousas, novas extravagancias, novas patifarias para se dar garantias de juros! Se algum cidadão leva a palacio uma idea patriótica, esta ou é posta á margem, ou é colhida e explorada, como por encanto, por algum trafego da roda, com testa de ferro na frente!

O povo campista tem toda a razão; e estamos certos que será secundado pelos irmãos dos demais municipios do infeliz Estado do Rio.

**Bahia**

No dia 4 teve lugar a reunião dos membros do partido nacional do Estado da Bahia.

Consta que entre outras deliberações foram assentadas as seguintes:

Pleitear as eleições de deputados e senadores do Estado, apresentando uma lista com dois terços dos candidatos, deixando o outro terço á escolha do eleitorado

Dirigir uma mensagem ao generalissimo Deodoro, pedindo completa liberdade de votação, sendo portador dessa mensagem o sr. conselheiro Saraiva.

Ficar o directorio authorisado a formar as respectivas chapas.

Ficar o directorio authorisado a formular um projecto de eleição para governador do Estado para ser apresentado ao Congresso, de acordo com a constituição organisaada pelo conselheiro Luiz Antonio, antes das modificações feitas quando decretada.

**Matto-Grosso**

Relata o *Correio do Povo*:

Cartas particulares referem que a eleição em Matto-Grosso foi um horror. Violencias, prisões, recrutamentos, o diabo! Parece que o governador tinha um candidato do peito e para fazel-o triumphar pintou a manta!

**Congresso**

Dos senadores que serviram sob o regimen monarchico só foi eleito o Sr. Conselheiro José Antonio Saraiva.

No senado e camara dos deputados que se vão constituir tomam assento 45 cidadãos que em varias legislaturas do imperio representaram as antigas provincias e 110 cidadãos, que nunca foram deputados.

**LETRAS E ARTES**

**DEUS**

Fenelon, esse grande e veneravel Arcebispo de Cambrai, cujo nome é respeitado pelos proprios impios, passeava uma noite com um menino confiado a seus paternaes cuidados.

O céu matisado de estrellas fulgurava com todo o brilho de cem mil fogos. O horizonte estava ainda doirado pelos ultimos raios do sol no seu occaso. Tudo em a natureza respirava calma, grandeza e magestade.

Perguntara o menino a Fenelon, que horas eram. Este tirou o seu relógio e viu que eram oito horas « Oh! que lindo relógio! — disse o joven discipulo. Daes-me licença, que eu o veja? » O bom do Arcebispo entregou-lhe e vendo que elle o examinava attentamente, disse-lhe com frieza « é coisa bem singular, meu caro Luiz, este relógio fez-se a si mesmo. »

—A si mesmo! repetiu o menino, olhando para o seu mestre com um sorriso.

—Sim, a si mesmo. Foi um viajante, que o achou, não sei, em que deserto. É verdade, que foi elle, que se fez a si mesmo.

—Isso é impossivel, diz o joven Luiz, vós estaes zombando de mim.

—Não, meu filho, não zombo de vós.

Que vedes de impossivel no que digo? »

—Um relógio nunca se pôde fazer a si mesmo.

—E porque não? »

—Porque é preciso tanta exactidão no arranjo destas mil rodas, de todos os tamanhos, que compõem o movimento, e fazem andar igualmente os ponteiros, que não só é necessario ter intelligencia para organisar tudo isto, mas ainda ha poucos homens, que o pudessem conseguir, apesar de seus esforços.

Que tudo isto se faça a si mesmo, é absolutamente impossivel; nunca poderei acreditar isso. Enganaram-vos, senhor Arcebispo.

Fenelon abraçou então, o menino, e mostrando-lhe o bello céu, que brilhava por cima delles, fez-lhe a seguinte observação.— «Que se hade dizer, meu caro Luiz, daquelles que pretendem, que todas estas maravilhas se fizeram a si mesmas, se conservam por si sós e que não ha Deus? »

—Pois haverá homens tão estúpidos e tão maus que digam isso? Perguntou Luiz.

—Ha, sim, meu bom filho; ha alguns que o dizem, poucos, graças a Deus; mas se o acreditam, isso é que eu não poderei affirmar, tamanha é a violencia que é necessario fazer á razão, ao coração, aos instinctos, e ao

bom senso para empregar uma tal linguagem. Se é evidente, que um relógio se não pôde fazer a si mesmo, quanto mais o não será para aquelles mesmos, que os fazem? Houve um primeiro homem, pois que tudo teve principio e a historia do genero humano attesta universalmente este principio. Forçosamente alguém havia de fazer o primeiro homem.

É esse SER, que fez todos os seres e a quem ninguém fez, que nós chamamos Deus. É infinito, porque nada limita o seu ser: é eterno, isto é, infinito em duração, sem começo e sem fim, omnipotente, justo, bom, santo, perfeito e infinito em todas as suas perfeições. Está em toda parte e é invisivel, e ninguém pôde sondar as suas maravilhas. É nelle que nós vivemos, que nos movemos e existimos. É o nosso primeiro principio e o nosso ultimo fim; e a felicidade neste mundo e no outro consiste em conhecê-lo, servir-o e amá-lo. »

SEVERO.

(Da *Renascença*)

**ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO**

**Lei Torrens**

(Conclusão)

**CAPITULO VIII.**

**Penalidades.**

Art. 70. Aquelle que, por fraude, fizer ou for causa de que se faça na matriz averbação que indevidamente altere titulos seus ou de outrem, relativos a immovel matriculads, e bem assim o que, por igual meio, procurar obter titulo, extracto, ou outro acto, dos contemplados neste decreto, ou contribuir para que selance nos mesmos actos uma das notas de que elle trata, incorrerá nas penas de esteplionato.

Art. 71. O official do registro que, por negligencia ou má fé, lavrar acto indevido, ou certificar a regularidade de acto viciado de erro, será punido com a multa de 500\$ a 1.000\$, além as penas do código criminal, ficando obrigado á indemnisação de perdas e damnos.

Esta multa será imposta, sem recurso segundo a gravidade da falta, pelo juiz, que fará recolher a respectiva importancia ao thesouro nacional pelas repartições de fazenda. (Art. 62)

Art. 72. O que falsificar os actos do registro fica sujeito ás penas de falsidade.

Art. 73. São applicaveis as penas de furto ao detentor illegal de titulo alheio.

**CAPITULO IX.**

**Disposições gerais**

Art. 74. Se as firmas das partes não forem reconhecidas por tabellião e houver motivo para se lhes duvidar da authenticidade, o juiz verificá-las ha, interrogando o signatario e procedendo ás diligencias convenientes.

Art. 75. Nenhuma acção de reivindicção será recebivel contra o proprietario de immovel matriculado.

§ 1.º A exhibição judicial do titulo, ou outro acto de registro, constitue obstaculo ab-

soluta a qualquer litigio contra o conteúdo de taes documentos e contra a pessoa nelles designada.

§ 2.º Todavia, nos casos dos arts. 70 a 73, depois de julgados criminalmente, e no exhibir o auctor titulo anterior, devidamente inscripto no registro, caberá a acção competente para restabelecer o direito violado.

§ 3.º Julgada procedente a acção, mandará o juiz annullar os titulos ou outros actos indevidamente registrados substitui-os por novos, averbados na matriz, em nome de quem de direito.

§ 4.º O que se achar inscripto na matricula, sendo réu na acção, considerar-se-ha de-tentor do immovel.

Art. 76. Salvo o disposto no artigo antecedente, o individuo privado de um immovel, ou direito real, por erro ou omissão na matricula, ou fraude de terceiro, pôde accionar por indemnisação o que do erro ou fraude se houver aproveitado.

§ 1.º Prescreverá esta acção em cinco annos, a contar da perda da posse, e, para os incapazes, do dia em que cessar a incapacidade.

§ 2.º O adquirente e o credor hypothecario de boa fé não podem ser perturbados na posse, ainda quando o alienante haja sido matriculado fraudulentamente, ou tenha occorrido erro na delimitação.

Art. 77. Em caso de morte, ausencia ou fallencia daquelle, contra quem caiba a acção, poderá esta correr contra o official do registro, no intuito de obter o lesado a indemnisação pelo *fundo de garantia*.

§ 1.º Sendo condemnado o official do registro, ou insolvente a pessoa que se locupletou com a fraude, ou erro, o thesoureiro geral do thesouro, ou o thesoureiro da respectiva thesouraria de fazenda, á vista da sentença e precatoria do juiz, e mediante ordem do ministro da fazenda, ou do inspector da thesouraria, pagará a importancia da indemnisação e das custas, levando-a a debito do *fundo de garantia*.

§ 2.º O fundo de garantia haverá do devendor, se apparecer, as sommas que por elle se houverem pago.

Art. 78. A acção de indemnisação, fundada em erro ou omissão do official do registro, ou seus empregados, será intentada nominalmente contra o mesmo official.

§ 1.º Se o autor vencer, o juiz, a requerimento d'elle, mandará o official de registro, communicar ás repartições de fazenda (art. 62) a importancia da condemnação, principal

## FOLHETIM

### Ca e La

Neste mundo vê-se cousas ! ! . . .

—O que ha ? . . . perguntarão sem duvida os benevolos leitores.

—Ea lhes conto.

Até 15 de Novembro de 1889, a Parahyba ignorava, que no exercito brasileiro tinha um distinctissimo filho, o general José de Almeida Barretto.

Apenas adolescente, quando deixou as extensas varzeas, cobertas de carnaúbaes, do Rio do Peixe, o joven sertanejo impellido por um turbilhão, devastador de toda vida vegetal e animal, procurou, como tantos outros, os centros populosos do litoral para *passar a secca*.

Sem familia, sem fortuna, inteiramente desprotegido; quem diria, ao vel-o atravessar os adustos sertões de sua terra natal, que aquelle peregrino ia trilhar a carreira da gloria, colhendo inmarcessiveis louros ?

Ninguém ! E nem elle mesmo tivesse talvez intuição do seu destino.

Fez-se absoluto silencio em torno do moço parahybano; e os seus proprios companheiros de infancia, não se lembrou um d'elle uma ou outra vez senão para lastimá-lo, como um dos muitos infelizes, que passam desapper-

e custas.

§ 2.º A repartição de fazenda respectiva, á vista da carta de sentença e do *cumpra-se* lançado nella pelo ministro da fazenda, pagar ao autor, ou a seus representantes, a somma de indemnisação, carregando-a ao *fundo de garantia*.

Art. 79. Se alguém dolosamente obtiver ou retiver titulo, ou outro acto, referente a immovel matriculado, o juiz o mandará citar para comparecer á sua presença, sendo conduzido debaixo de vara, se não acudir á citação, salvo legitimo impedimento.

Se o citando se occultar, o official de justiça fará a citação com hora certa.

Art. 80. Comparecendo o oitado ante o juiz, será interrogado e intimado para entregar o titulo, ou os actos que indevidamente detiver.

No caso de recusa, o juiz mandará entregar a quem pertença novo titulo, ou o outro acto, que lhe couber, como nas hypothese de perda, ou destruição, lançando o official do registro a nota dessa entrega e das circunstancias, que a acompanharam.

Art. 81. Não comparecendo o citado, o juiz após inquerito procederá contra elle como se houvesse comparecido e recusado entregar o titulo.

Art. 82. Nestes casos poderá o juiz condemnar nas custas os implicados no processo.

Art. 83. O juiz e o official do registro perceberão as custas affixadas na tabella annexa.

Art. 84. Este decreto entrará em execução seis mezes depois de publicado o respectivo regulamento, que estabelecerá a fórma de processo, os casos de recurso, as suas especies, as formulas dos actos e os modelos da escripturação do registro.

Art. 85. Revogam-se as disposições em contrario.

#### TABELLA ANNEXA

O official do registro receberá, em razão da matricula :

1 Por titulo de concessão de terras publicas . . . . . 2\$000  
2 Por titulo de outra ordem, um por mil sobre o valor da propriedade.

Alem disso :

3 De cada *titulo* ou extracto de registro 6\$  
4 De cada novo *titulo* a proprietario, quanto á parte do immovel não alienada. . . 4\$000  
5 De cada titulo em outras circunstancias, do registro de alienação ou escriptos, e de alienação ou hypotheca . . . . . 6\$000  
6 De cada registro do escripto, e qualquer outro acto constitutivo de *onus* real que tecebidos na carreira da vida.

Decorre um quarto de seculo, e nos fastos militares do paiz, começa a apparecer o nome de Almeida Barretto. O seu merito fê-lo conquistar todos os postos até general de brigada, quando naquelle memoravel dia, coroou a sua carreira com a queda da monarchia, para que concorreu talvez mais do que nemham outro militar.

De um extremo á outro do Brazil tornou-se repentinamente conhecido o bravo general; e o posto de marechal sendo pouco para o brilhante papel, que representou na revolução, foi-lhe concedido pelo governo provisório todo este Estado por apauiação.

A Parahyba ficou ofuscada com o brilho da gloria de um filho até então desconhecido; e scenas burlescas, dignas de serem descriptas por um Molière, tem apparecido e apparecerão enquanto o distincto general não conhecer bem esta terra, de que está ausente ha quasi meio seculo.

Metade da população da cidade de Souza, faz questão por ser parente do general; e cada um por ser mais proximo do que o outro.

Factos da maior particularidade, relações familiares as mais secretas dos annos de 1820 á 30 são trazidas á publicidade com espanto dos que não tomam parte em semelhante comedia.

7 De cada recebimento ou menção de opposição . . . . . 4\$000  
8 De cada busca, indicando-se o volume e a folha . . . . . \$500  
9 De cada lousa geral . . . . . 1\$000  
10 De cada deposito de planta e documentos . . . . . 2\$000  
11 Da entrega das referidas pegas regularmente autorizada . . . . . 2\$000  
12 De cada lauda, que terá vinte cinco linhas, e cada linha não menos de 30 letras 2\$  
13 De cada certidão, pelas 5 primeiras laudas . . . . . 2\$000  
14 De cada lauda ou parte de lauda que accrescer . . . . . \$200  
15 Do exame das ditas peças, facultado em cartorio a quaesquer pessoas . . . . . 2\$000  
16 O official do registro entregará ao juiz 10 % das custas que recebe pelos trabalhos e processos em que funcionar ou tomar parte.

#### FUNDO DE GARANTIA

17 Pagamento ao cofre desse fundo pela primeira matricula de um immovel, dous por mil sobre o valor da propriedade.

18 Idem de cada transmissão por testamento ou *ab-intestato* de immovel já matriculado em por mil do valor da propriedade.

## VARIEDADES

### COFRE

(CONTOS DE FADAS.)

Clavelina mendigava em um caminho por onde ninguem passava, de modo que nunca em sua mão pequenina, caçada de manter-se aberta, cahiu uma moeda.

De quando em vez destacava-se uma flor de ramalhada saudida pelo vento, e desfolhava-se sobre a mendiga; a andorinha ao cortar o espaço fazia-lhe a esmola de um gorgeio, porem estas dadivas chimericas não eram das que serviam para dar-se em pagamento ás pessoas que vendem as cousas que se vestem.

Clavelina era, pois, bem digna de lastima, tanto mais que não sabendo onde nem de quem nascera, de sua origem só conservava a lembrança de ter uma clara manhã despertado junto ás moitas de um caminho.

Não tinha para recolher-se á noite uma cabana, onde sentisse o fumejar da sopa quente e onde outras meninas, depois de receberem um beijo de seus pais, dormem sobre a palha tepida e em frente do fogo da

Immensa papelada composta de documentos geneologicos tem sido remetida para Capital Federal, acompanhada de curtas pedindo empregos ao distincto filho de Marte, o despensador de todas as graças no estado da Parahyba.

O general tem dado muito; mas os pedidos não diminuem; ao contrario augmentam, e todos os pretendentes se dizem seus parentes.

Desconfiado dessa inexgotavel mina de pretendidos consanguineos, que diariamente o importunam; consta que o general propõe-se a visitar este Estado, afim de conhecê-los e separar os falsos dos verdadeiros: — o trigo do joio.

Não é somente em Souza, o berço do general, onde conta tão numerosos parentes, aqui tambem os tem. O Christiano como tal se apregoa, e aquelles, que perguntam admirados como pode ser tal parentesco, elle responde do seguinte modo :

Sou dinamarquez e na Dinamarca tenho os meus parentes; mas um primo de meu vigesimo avô veio para esta terra, no tempo da guerra dos holandezes e deixou grande descendencia: — Lauritzen significa em portuguez Barretto.

O Alexandrino tambem se faz parente; e está tão orgulhoso, que quando quer tomar a terra de qualquer matuto, não deixa de di-

lareira.

Quando a noite aproximava-se ella resignadamente trepava a uma arvore frondosa e aninhava-se por entre a ramaria. . . E quando o tempo era frio, com que boa vontade não ter-se-hia agasalhado em um ninho de passarinho !

Tinha por vestido um sacco de serapilheiro que em um dia afortunado encontrou n'uma granja, e em todas as primaveras o rocompunha com folhas verdes, e, como era linda e joven, e suas faces rosadas, aquelles adornos pareciam a folhagem de uma rosa.

Tinha para comer avellan e fructas agrestes.

Como vêem Clavelina era a creatura mais desditosa que imaginar se possa, e sua desventura era enorme durante o bom tempo, mesmo quando havia calor no ambiente e fructos nas arvores; imagine se, pois, o que seria quando a neve gelava as plantas e a ella propria atravez dos farrapos e folhas seccas.

Uma feita, quando voltava de procurar avellans silvestres, viu surgir de um arbusto formosa dama, coberta de brocado e pedraria, era uma fada, que assim fallou-lhe com voz mais doce que a musica:

— Clavelina, já q' teu coração é tão bom como formoso o teu semblante, quero fazer-te uma dadiya.

— Ves este cofre pequenino, que tem a forma e cor de um cravo verde vermelho aberto? Eu t'o dou; põe nelle o que tiveres de mais preciso; no dia em que o abrires, elle centuplicará o que houver recebido.

Isto dizendo, a fada esvanecco-se como uma chamma que o vento apaga.

Clavelina, que havia alimentado alguma esperanza ao ver a famosa appareição, ficou mais triste do que antes.

Com certeza não era fada bondosa?

Quer maior crueldade do que apresentar com um cofre uma infeliz creatura que nada tinha que guardar?

As unicas economias que tinha podido fazer eram as porcelanicas dos dias sem pão, as noites sem somno entre a chuva e a neve.

Esteve quasi para quebrar de encontro a uma pedra aquelle presente que era um escarneo, porem era de natural tão bondoso, que não podia fazer mal nem mesmo ás cousas más.

Chorou, pois, tristemente e suas lagrimas cahiram uma a uma no cofre

zer :

—V. veja que eu sou parente do general ! !

—*Quá general, o Diabolo?* — pergunta o matuto.

—Não ! o Almeida Barretto; — responde elle,

Diz o Alexandrino que o parentesco vem de sua tataravó.

Em Patos o Lô não satisfeito com o parentesco com o Venancio, tambem o quer ser do general. Diz elle que é pelo lado de sua tataravó.

Enfim em todos os pontos deste Estado existem numerosos parentes do general, cada qual que tenha formado a sua geneologia probatoria.

Comparai agora, benevolos leitores o passado com o presente, e vêde se eu tenho ou não razão, quando exclamo :

Neste mundo vê-se cousas ! ! . . .

Para completar a obra aceitará o guerreiro parahybano o parentesco de um indigena?

Se receber pelo menos *si et in quantum* a minha proposta, — provarei com a minha linhagem; e deste modo o invicto general poderá dizer que tem parentes em todas as classes, em que se divide o solo parahybano, até mesmo no meio de sua primitiva raga, — os caboclos. —

pequenino e vermelho como um cravo recentemente aberto.

## II

Outra vez experimentou uma ventura que a tornou ainda mais disditosa. Por aquelle caminho onde ninguem passava, passou um dia o filho do rei de volta da caça e com o facão na direita.

Montava um garboso cavallo que sacudia as elinas de neves e o seu traje estava recamado de ouro, de semblante altivo e tão luminoso que era de estranhar ver nelle abrir-se a flor dos labios.

Era tal a belleza do principe, que a mendiga julgou ver um anjo em trajes de grão senhor.

Arregalados os olhos, entre aberta a bocca, e com os braços estendidos, quedou-me extatico a pobre creatura, sentindo que alguma cousa, que devia ser o coração, sahio de si e seguia o esbelto cavalleiro. Mas, elle afastou-se sem sequer tel-a visto.

Isolada como antes, mais isolada ainda, porque tinha deixado de o estar por um momento, deixou-se cahir na relva, para que nada, sem duvida, viessem a não ser aquella imagem adorada.

Quando tornou abril-os, arrasados de lagrimas, achou junto de si o cofre pequenino semelhante a um cravo vermelho recentemente aberto.

Apanhou-o, e na loucura do seu illusorio amor, pondo toda sua alma no alento beijou-o com um beijo prolongado.

O presente da fada, porem, não deu outros signaes de vida do que daria uma pedra acariciada por uma rosa.

A partir daquelle dia soffre Clavelina taes pezares, que não podiam ser comparados a nenhum dos que soffrera até essa epoca.

Recordava como horas felizes aquellas em que só havia padecido fome e frio.

Pensava que outras mulheres na corte, ricamente adornadas (menos bellas que tu) dizia-lhe o espelho da fonte, podiam contemplar quasi todas as horas o esbelto principe de semblante luminoso; que elle aproximar-se-hia dellas, fallar-lhes-hia; talvez dentro em pouco alguma donzella vinda de Trebizonda em um pallanquim nos lombos de um elephante branco de dourada tromba, casar-se-hia com o filho do rei.

E ella, a mendiga do caminho em caminhando, continuaria vivendo, porque viver é morrer um pouco cada dia, naquella solidão, naquella miseria, longe daquelle que tão ternamente amava, e que nunca mais tornaria a ver nunca...

E pelas noutes das regias nupcias, ella aninhar-se-hia na ramagem de uma arvore, e enquanto os esposos se beijassem amorosamente, ella mordedia de raiva a casca do carvalho.

De raiva não, porque mesmo atormentada não sentia colera; sua maior dor era pensar que talvez o filho do rei não fosse tão amado pela princeza de Trebizonda como o teria sido por ella, misera creatura.

A final, um dia de neve resolveu por termo aos seus soffrimentos, arrojando-se no lago que havia no meio do bosque; pouco sentiria o frio da agua acostumada como estava ao frio do ambiente.

Tiritando, podendo apenas suster-se poz-se a caminho com a maior rapidez possível.

Entre a tristeza do sollo branco, as arvores peladas, as sargas eriçadas e os horizontes sombrios, nada resplandecia mais que os seus cabellos de ouro; disseres que havia ficado alli um pedaço de sol.

Caminhava cada vez mais depressa para chegar no lago; a neve tinha formado sobre seus farrapos como que um

vestuario branco de noiva.

—Adeus, disse.

Aquelle adeus era para elle!

Quando ia, porem, lançar-se na agua, surgiu de entre os ramos de um espinheiro a fada coberta de brocado e pedrarias.

—Clavelina, perguntou-lhe ella, porque quereis morrer?

—Não sabeis, fada perversa, como sou desventurada? Esta morte horrivel ser-me-ha mais doce que a vida.

A fada sorriu-se bondosamente.

—Antes de alogar-te, ponderou-lhe, deverias pelo menos quebrar o cofre.

E para que, se sendo tão pobre como sou, nada pude depositar nelle?

—Não importa, quebra-o.

Clavelina não se atreveu a desobedecer. Tirou de seus andraxes a util dardiva e quebrou-a de encontro a uma pedra.

Então á medida que o bosque se transformava em magnifico alçoar de porphyro com tecto azul, estrellado de ouro, o esbelto filho do rei, sahindo do cofre feito em pedaços, a estreitava nos braços e lhe beijava com vezes os cabellos, os olhos e os labios, perguntando-lhe ao mesmo tempo se queria acceital-o por esposo.

Clavelina chorava de alegria, sem cessar, porque o bom cofre havia-lhe devolvido fielmente o beijo que tinha recebido e as lagrimas de tristeza tinham se transformado em lagrimas de felicidade.

Catulle Mendès.

## A PEDIDOS

Sousa, 22 de Outubro de 1899

Senhor Redactor.

Tenho sempre recebido a *Gazeta do Sertão* e muito tenho apreciado o modo energico com que bate este governo sem Deus e sem religião.

Vendo eu que os chefes politicos daqui e de outros logares vizinhos não lhe communicaram o resultado da eleição deste quinto circulo, resolvi manifestar-lhe o que por cá se deu.

O partido catholico nesta comarca e em todo este sertão é forte tem grande maioria sobre agente do governo; mas era necessario que houvesse combinação para o pleito de 15 de Setembro.

Como catholico queria cumprir o meu dever em causa tão nobre; e depois de entender-me com o vigario da freguezia, Padre Francisco Torres Brazil, procurei ao Dr. Antonio Mariz e ao capitão Pedro Baptista para combinarmos sobre a eleição.

O Dr. Mariz, declarou-me que devia-se esperar ainda para se formar o directorio do partido catholico; que eu julgava necessario logo, parecendo assim estar perplexo á respeito de sua attitude politica no pleito eleitoral. Dias depois conversando com o meu irmão tenente-coronel Joaquim José de Sousa, foi franco, porque disse-lhe que sacrificava-se pelo partido catholico.

O capitão Pedro Baptista disse-me em resumo que o seu chefe era o Dr. Paulo Prmo, dando á entender que só a elle seguiria.

Entendi que o Dr. Paula quizesse desta vez collocar-se á frente da opinião publica neste 5.º districto, mas enganai-me. Tendo seguido para o Exú no principio de Agosto, voltou no dia 6 de Setembro; e logo que chegou deu sciencia aos amigos politicos, convidando-os para uma reunião, com o fim de se combinar sobre a eleição.

Feita a reunião, elle declarou que era conveniente que votassem com o governo. Os amigos impugnaram, allegando que a maioria do eleitorado não queria; e elle enstestia dizendo que a votação podia ser em segredo para que os votantes não soubessem.

O vigario Manoel Mariano repelli por varias vezes, dizendo que se não quizesse ap-

parecer, deixasse a direcção ao Dr. Felisardo.

Não quiz attender e assim passaram tres dias sem resultado.

Em vista disto e pela chapa, que se intitula catholica, na qual vinham quatro governistas, resolvemos abandonar a eleição.

O eleitorado que compareceu foi somente 16 eleitores em Santa Fé; 33 em S. José de Piranhas; 256 em Cajaseiras; 83 em S. João do Rio do Peixe e aqui 547, deixando de comparecer 633.

O processo eleitoral correu como quizeram os majores José Gomes e Tiburtino, que são os principaes agentes do governo nesta comarca; e estão tão orgulhosos que dizem ter o Dr. Antonio Mariz recebido chapas de suas mãos como simples votante.

O que é certo é que José Gomes é unico ouvido para todas as nomeações e demissões; e é por isto que causa geral admiração o Dr. Mariz, gosando aqui de tanta influencia sujeitar-se ao papel de acompanhar na eleição a quem lhe é tão inferior.

A politica nesta terra tem por cixo a mãe do general Almeida Barreto, D. Anna da Escadinha.

É uma senhora, muito idosa, e que vivendo ignorada até 15 de Novembro do anno passado; viu-se dall para cá cercada e bajulada de tal forma que faz pena.

As questões de parentesco com o general são ainda a ordem do dia; a briga é por cada um querer ser seu parente mais proximo.

O Dr. João Gualberto e quem á respeito tomou posição mais importante; pois que pretendeu provar com documentos que o general é seu primo legitimo, e espera por isto ser bem empregado.

Por hoje basta.

Seu constante leitor

José Pedro de Sousa Raposo

## Atenção.

Chamamos a attenção do Rm.º Vigario da freguezia e do fabricante para a usurpação que está fazendo o coronel Alexandrino Cavalcante de Albuquerque de uma grande parte do patrimonio de N. S. do Rosario entre os logares Cuité e Genipapinho. Ouçam João José e outros moradores antigos d'ali, que se convencerão.

N. S. do Rosario não falla; e é por isto que o coronel Alexandrino depois de tomar toda a terra de Guabiraba, quer agora tomar a de Cuité.

Cuidado, que não ha terra que chegue para encher a barriga do Alexandrino.

Um Catholico.

## FORUM.

Juiz Municipal.—Dr. A. Espinola, Escrivão.—Capitão Pedro Americo.

Audiência de hontem.

Acção de embargos á primeira entre partes:

Manoel Joaquim de Mendonça — A.

Manoel Joaquim Alves de Maria—R.

Accusada a notificação foi dada vista ao réo para embargos.

## GAZETILHA

**Suicidio** — Na cidade da Parahyba suicidou-se no dia 6 do corrente por meio de veneno, D. Joanna H. A. de Almeida, filha do cidadão Joaquim Augusto de Almeida, actualmente morador na villa do Conde vizinha da mesma cidade.

A infeliz moça, bem conhecida aqui, onde nasceu e morou até bem poucos annos, foi levada á esse acto de loucura; porque tendo casado civilmente, não conseguiu realisar o casamento religioso; como se vê da seguinte carta escripta por uma sua irmã á pessoa desta cidade:

«Tendo casado civilmente com o 2.º cadete Possidonio Augusto de Britto, no dia 6 de Novembro as 4 horas da

tarde, suicidou-se no dia immediato as 11 horas do dia, com grande quantidade de verde francez. Attribute-se que, o que deu motivo a este acto de loucura de minha irmã foi ter casado civilmente sem ir á Igreja receber as bençãos nupciaes por terem se opposto fortemente a isto os Drs. Honorio, juiz dos casamentos, José Maria e Flavio.

O padre e numerozo concurso de povo os esperava na Igreja; mas a resistencia desses..... foi tal que nada poderam fazer.

Chamados os medicos, estes empregaram todos os meios para salvá-la, mas foi tudo baldado.

Ella antes de morrer confessou-se e tomou todos os sacramentos.»

**15 de Novembro** — Em commemoração deste dia a intendencia mandou salvar as 6 horas da manhã, ao meio dia e as 6 horas da tarde. A noite illuminou-se o forum e algumas cascas particulares.

**Fagundes** — No dia 16 do corrente foi inaugurada esta nova villa com a posse do seu conselho de intendencia.

**Substituição de notas** — Desde o p. passado mez que estão sendo substituidas sem desconto por tempo indeterminado as notas de 500 rs. da 1.ª e 2.ª estampa; e com desconto as de 10\$000 da 7.ª estampa, 70 % (valem 3\$000). As de 200\$000, da 5.ª estampa, têm actualmente o desconto de 40 % (180\$000). As de 50\$000, tambem da 5.ª estampa, serão substituidas até o fim de Fevereiro de 1891, sem desconto algum.

## Meio de encontrar a agua

— Informa uma folha estrangeira que ha um meio de conhecer a existencia da agua, em terreno qualquer e a que profundidade, acrescentando que a melhor epoca de fazer a experiencia é quando a terra não está demasiadamente secca, nem muito humida. A formula é a seguinte, que offerecemos aos lavradores, que luctam com a falta deste grande elemento creador: Juntem-se dez grammas de enxofre e com de verdete, igual porção de cal viva e outro tanto de incenso branco; reduza-se tudo a pó, misture-se bem e lance-se num vaso de barro novo vidrado, acabando de encher com lan em rama. Cubra-se depois com uma tampa tambem de barro vidrado, pese-se e enterre-se numa cova que tenha 30 centimetros de profundidade. Passadas 24 horas, tire-se e pese-se outra vez; si houver diminuição de peso não existe agua alli; mas, dando-se augmento, e esta prova infallivel de que se encontrará agua. Si o augmento fór de 40 grammas, estará a agua á 21 metros de profundidade, si for de 80 grammas achar-se-ha á 14; e de 120 grammas a 10; si de 160 a 7; si for de 200 grammas a agua apparecerá a 3 metros.

## Constituição Argentina

— Eis os topicos geraes que caracterizam o projecto de constituição de um grande partido nacional.

1.º Stricta applicação do systema federalista que garanta a autonomia da provincia e do município sem menoscabo da supremacia da nação.

2.º Reducção das funcções governativas aos fins que a acção particular não possa satisfazer eficazmente.

3.º Admissão de todos os homens honrados e aptos, nos empregos publicos, sem consideração do partido de que procedam.

4.º Exclusão de toda a ingerencia governativa na acção dos partidos politicos.

5.º Honradz e legalidade absoluta na administração dos interesses publicos.

6.º Respeito absoluto ao exercicio le-

gal do direito de suffragio e demaes franquias do cidadão.

7º Effectividade das responsabilidades em que incorrem os funcionarios publicos pelo mau desempenho de seus cargos.

**Mequetrefe**—Temos sobre a banca o n.º 507. Traz os retratos de dois importantes commerciantes da Capital Federal, os commendadores Antonio J. G. Brandão, e Antonio Alves Mathews; e uma fina critica sobre os theatros do Rio de Janeiro. Agradecemos.

**Fazendas Baratas** — Consta-nos que o Sr. R. Lauritzen, de Timbauba, prevendo que depois da revolução de 15 de Novembro, subindo o preço do algodão, subirão necessariamente os preços das fazendas, fez com antecedencia um grande deposito dellas, especialmente de algodões, de sorte que hoje pode vender mais barato do que mesmo no Recife e ganhar dinheiro.

Por exemplo uma marca de algodão da Bahia chamado *San Igual*, que hoje custa no Recife o menos 380 o metro compron elle a 320, etc.

Naturalmente irá o Sr. Lauritzen ganhar muito dinheiro! *os rios so correm para o mar*, conforme o adagio popular.

Recomendamos pois a casa Inglesa de Timbauba aos negociantes deste estado e aos criadores e agricultores em geral, por ser uma casa muito sincera.

**NECROLOGIA.**

No dia 4 de Outubro p. passado na comarca de Sousa falleceu a esposa do capitão José Pedro de Sousa Raposo.

A virtuosa senhora deixou immenso vacuo no seu lar, e a sua morte é carpida por numerosos filhos.

Ao desolado viuvo e mais familia da fallecida sentimentos.

Na villa do Teixeira em principio do corrente mez passou o nosso amigo, o cidadão Dario Ramalho de Carvalho Luna pela cruecianta dor de perder apoz prolongada enfermidade o seu unico filho, o innocente José. Nossas condolencias.

**ANNUNCIOS**

PAIVA VALENTE & C<sup>a</sup>

IMPORTADORES DE

**GENEROS DE ESTIVA E LOUÇA**

REFINAÇÃO D'ASSUCAR, Compras D'algodão

E Escreptorio de Comissões

Rua de Maciel Pinheiro 82 a 86 PARAHYBA

**Aos boiadeiros**

Apolinario Pereira da Costa, tendo arrendado o antigo estabelecimento, que pertencia ao finado Tenente Lessa, na povoação de Pocinhos desta Comarca, avisa a todos os boiadeiros e marchantes que nellé encontram todos os commodos:

- VENDA DE MOLHADOS Bem Sortida.
- Casa de rancho espaçosa,
- 16 curraes para boiadas,
- Cercado e capim para tratamento de cavallos.

Promette toda sinceridade, asseio e preços modicos.

Pocinhos, 24 de Setembro de 1890  
Apolinario Pereira da Costa

**CAJURUBÉBA**

Prepara do vinoso depurativo

Approvado pela Illustrada Junta de Hygiene Publica da Corte.

Auctorizado por Decreto Imperial de 20 de Junho de 1883.

COMPOSIÇÃO

de Firmino Candido de Figueiredo.

Empregado com a maior efficacia no *rheumatismo* de qualquer natureza, em todas as *molestias da pelle*, nas *leucorrhéas* ou *fluxes brancas*, nos *suffrimentos* occasionados pela *impureza do sangue*, e finalmente nas diferentes *formas da syphilis*.

**Dose** — Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manhã e outra á noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se-ha para colheres das de sopa para os adultos e metade para as crianças.

**Regimen** — Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

VENDE - SE NA DROGARIA

Francisco M. da Silva & C.<sup>a</sup> PERNAMBUCO

**NOVIDADE de TIMBAUBA.**

Grande sortimento de Fazendas na **Casa Inglesa** No sobrado e grande Armazem **Junto á Igreja** Fazendas baratissimas - Roupas feitas **Chapéos e Calçados** Comprados a dinheiro, e grande **Parte importados** Da Europa, onde por 15 annos **Tenho viajado** E conheço as 1<sup>as</sup> fabricas e o commercio **Dos grandes mercados** Vende-se a retalho. E' em grosso **Pelo preço da Praça** E seriedade e agrado e infallivel

Nesta casa

de R. LAURITZEN.

N. B. Aos freguezes de fóra ajuda-se nas vendas e compras de qualquer genero, e garante obter em todos os sentidos os preços do Recife.

(26)

(19)

**papel**

Para embrulho vende-se nesta typographia a 40000 15 kilos.

**TONICO**

**juá-mutamba**

Este tonico preparado com plantas de propriedades conhecidas pelo nosso publico, é a melhor de todas as preparações até hoje descobertas para impedir a queda dos cabellos, dessipar as caspas e os conservar no mais formoso estado, alem de ser um magnifico perfume para o toilette.

Encontra-se á venda em todas as pharrmacias e lojas de miudezas.

Dazia 10\$000. Frasco 1\$000

Deposito

**PHARMACIA MARTINS**

88-RUA DUQUE de CAXIAS-88 Recife

**Hotel Central**

**MULUNGU**

Os abaixo assignados avisam ao respeitavel publico que estabeleceram um hotel confronte a estação da ferro-via Conde d'Eu; onde os Srs. passageiros encontrarão os commodos preços e a preços modicos.

Tem apoentos espediaes para familias assim como encarregam-se de qualquer encomenda bem como remessas de artas, dinheiro &.

Encarregam-se tambem de tratamento de animais, tem cavallos para alugar e finalmente encontrarão os Srs. passageiros tudo quanto preciso á seus commodos.

**AQUINO & FONSECA**

**BOLETIM COMMERCIAL**

Feira de Itabayanna em 18 de Novembro de 1890.

Bois recolhidos aos curraes...	600
Vendidos.....	300
Regulando o kiloda carne a 200 rs	
Destino	
Pernambuco.....	70
Seguiram para a Parahyba...	00
(diversos).....	230
Sobras.....	300
	600

Feira de Campina, 21 de Novembro do 1890.

Houve 350 bois.	
Pela estrada do Siridó...	00
" " das Espinharas.	100
Cariry.....	250
Sobra da feira passada	00

Mercado de Campina em 15 de Novembro de 1890.

Milho.....	\$500
Feijão.....	1\$400
Farinha.....	\$500
Carne secca... kil.....	\$600
Dita verde... kil.....	\$280
Rapadura . cento.....	5\$000
Couro de bode, o cento..	150\$000
Sola, o meio.....	3\$000

TYP DA «GAZETA DO SERTÃO»

**EMULSÃO DE SCOTT**

de OLEO PURO

DE FIGADO DE BACALHAO COM HYPOPHOSPHITOS DE CAL E SODA.

Tão agradável ao paladar como o leite.

Approvada pela Exma. Junta Central de Hygiene Publica e autorizada pelo governo.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFECÇÕES DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os doentes, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

A venda nas principaes boticas e drograrias.



**Sitio a venda**

Vende-se um sitio de agricultura no lugar *Cosme da Rocha*, junto á povoação de *Mullinha*, termo *Alagôa Nova*, com 374 braças de testada, debaixo de quatro marcos; pela quantia de 300. Quem o pretender dirija-se ao seo proprietario, o abaixo assignado, na villa de S. João do Cariry, ou a esta typographia, onde entrará com quem tratar Campina, 16 Outubro de 1890.

Amaro Correia Lima

**LOJA**

DA ESTRELLA

DE JOÃO DA SILVA PIMENTEL

N.º 3

Praça da Independencia

Neste bem montado e acreditado estabelecimento encontra-se um grande sortimento de fazendas de todas as produencias, que se vendem a preços modicos e a perfeito gosto dos freguezes.